



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quarta-feira • 14 de junho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1374

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 001/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 465/2023)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 471/2023)	7
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023)	8
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023)	9
RESULTADO FINAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº 001/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023, AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE E A CLÍNICA DE REABILITAÇÃO CRISÁLIDA LTDA

Termo Aditivo nº 001/2023, ao Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 10/2022, que celebram entre si o Município de Xique-Xique/BA e a Clínica de Reabilitação Crisálida LTDA, para fins de continuidade do custeio de internamento e tratamento contra dependência química.

O **MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.880.257/0001-27, com sede administrativa situada na Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, CEP 47400-000, Xique-Xique/BA, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Reinaldo Teixeira Braga Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 6.058.414-97-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.152.025-34, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Pompeu Ribeiro dos Santos, nº 160, Centro, CEP 47400-000, Xique-Xique/BA, e a **CLÍNICA DE REABILITAÇÃO CRISÁLIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.377.175/0001-62, com sede administrativa situada na Rua Aquino, Quadra D-Q, Lote 1819 a 1821, Parque Real Serra Verde, CEP 42813-092, Camaçari/BA, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Jonathas de Queiroz Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 273985-SSP/PB, e CPF/MF nº 107.732.477-42, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 50, Gravatá, CEP 42803-746, Camaçari/BA,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.186/2017 autoriza o Município de Xique-Xique firmar convênios e contratos inclusive com entidades privadas de assistência social;

RESOLVEM firmar o presente **Termo Aditivo de Convênio de Cooperação**, conforme cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Convênio tem por objeto a continuidade do repasse financeiro para fins de custeio de internamento voluntário em clínica terapêutica especializada, ora Conveniada, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O tratamento da dependência química é desenvolvido por meio de um Programa de Acolhimento – na modalidade de Comunidade Terapêutica, voltado à conscientização acerca da dependência de tabaco, álcool e outras drogas, bem como ao crescimento individual e social do dependente químico.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SERIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO

O Município compromete-se a repassar à Instituição, a título de custeio pelos serviços prestados, o valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao longo do prazo de vigência do convênio, em parcelas mensais conforme previamente acordado – contrato individual de acolhimento/internamento - mediante emissão prévia de nota fiscal pela Conveniada, custeio correspondente ao acolhimento/internamento de pessoas, conforme a necessidade.

§ 1º - É vedada a aplicação do recurso para finalidade diversa da estabelecida neste Convênio de Cooperação Financeira, pena de rescisão automática, com responsabilidade inclusive pessoal dos dirigentes, prepostos e sucessores da Entidade Conveniada.

§ 2º - No Programa de Acolhimento/Internamento estão inclusos todos os serviços para aplicação de técnicas profissionais e tecnologias clínicas, com foco na recuperação do paciente. O tratamento tem foco na comorbidade e na reeducação dos hábitos do paciente, com o necessário desenvolvimento do PIA-Plano Individual de Atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A Conveniada, por sua vez, compromete-se a:

- I - Realizar o Acolhimento/Internamento nas dependências da Clínica de Reabilitação Crisálida, localizada na Rua Aquino, Quadra D-Q, Lote 1819 a 1821, Parque Real Serra Verde, CEP 42813-092, Camaçari/BA;
- II - Apresentar, manter e executar sua proposta assistencial e terapêutica em estrita conformidade com a Constituição Federal, as leis nacionais e as demais normas e princípios de ordem social;
- III - Facilitar, à Justiça, ao Ministério Público e aos órgãos competentes do Município, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações administrativas, pedagógicas, médicas e sociais;
- IV - Emitir nota fiscal, em data certa, com antecedência mínima de 10(dez) dias para o encerramento do ciclo mensal, com início em 15/06/2023;
- V - Disponibilizar atendimento via equipe multiprofissional, composta por médicos psiquiatras, clínicos gerais, enfermagem 24 horas, psicólogos, assistente social, terapeutas, coordenadores de disciplina, monitoria, cozinheiros e todos os demais membros do corpo administrativo;
- VI - Garantir hospedagem, com 6 a 7 refeições diárias, sendo café da manhã, lanche com frutas, almoço, lanche da tarde, café da tarde, jantar, além de lanche ou ceia com fruta para o devido recolhimento noturno;
- VII - Viabilizar a realização de ligações telefônicas para a família com videochamada, apartamento com ventilação, TV, avaliações odontológicas (exceto tratamento odontológico), arte-terapias, músico-terapias, educação física, hidroginástica, futebol, peteca, gincanas pedagógicas, estudos das literaturas NA e AA, vídeo-terapias, e avaliações diversas;
- VIII - Cumprir e arcar com os custos de eventuais obrigações acessórias não previstas neste instrumento, mas que sejam correlatas ao cumprimento do seu objeto;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SERIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONVENIADA PELOS DÉBITOS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

A Conveniada Clínica Crisálida, desde já, desobriga o Município por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária ou de responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como os referentes ao setor privado, em decorrência do cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniada, deverá prestar contas dos valores recebidos, até 30 dias após o termino do presente convênio, forma prevista no Decreto nº 101/95 e legislações pertinentes.

Parágrafo único. A assinatura de novo Convênio, com liberação de verbas, fica condicionada à aprovação das contas referidas no *caput*.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes do presente instrumento serão lançadas pelo MUNICÍPIO na Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, Unidade Orçamentária 1002, Natureza da Despesa 33903900, Subelemento 33903999.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá início em 15 de junho de 2023 e será finalizado em 15 de dezembro de 2023, condicionado exclusivamente ao cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, podendo ser prorrogado por igual período, por termo aditivo, desde que em estrita obediência aos princípios da Administração Pública e as determinações da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

A Conveniada compromete-se a restituir os valores transferidos pelo Ente Público Conveniente, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data do seu recebimento, na hipótese de ocorrência de qualquer fortuito que imponha a rescisão do contrato, bem como diante de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade da qual resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência do Art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo Aditivo de Convênio poderá ser denunciado, por escrito e a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

Parágrafo único. Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências e disposições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

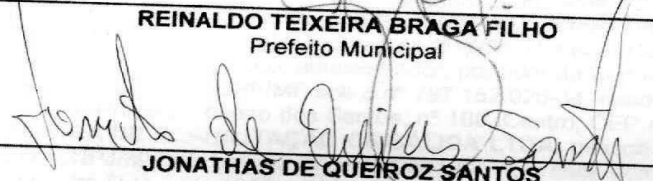
Fica eleito o Foro Cível da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo de Convênio de Cooperação, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Xique-Xique/BA, 14 de junho de 2023




REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal



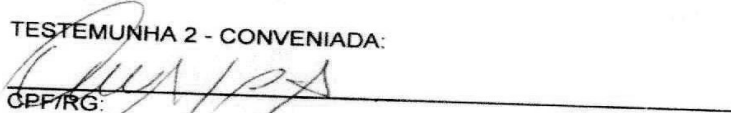
JONATHAS DE QUEIROZ SANTOS
Sócio-Administrador

TESTEMUNHA 1 - CONVENIENTE:



CPF/RG: 402.351.948-92

TESTEMUNHA 2 - CONVENIADA:



CPF/RG: 006410385-84

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 465/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 465/2023 vinculado ao Pregão Presencial nº 030/2023 e Processo Administrativo: 196/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE. Contratada: E. V. ODEKER, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.968.687/0001-89. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças para máquinas pesadas e ambulâncias e aquisição de equipamentos de jardinagem, para atender as necessidades das secretarias deste município de Xique-Xique/BA. Valor global: R\$ 583.332,76 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) referente aos lotes I, II, III, IV, V e VI. Vigência: 05/06/2023 a 31/12/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações correlatas.

Xique-Xique/BA, 05 de junho de 2023.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 471/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 471/2023 vinculado ao Credenciamento nº 003/2023. Processo Administrativo nº 060/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE. Credenciado: **POUSADA AVENIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.381.312/0001-01. Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviço de hospedagens em hotéis e pousadas para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Xique-Xique-BA.** Vigência: 06/06/2023 a 31/12/2023. Fundamentação legal: Art. 25, caput, da lei 8.666/93. Valor global: R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) de acordo com a descrição e preços registrados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	HOSPEDAGEM PADRÃO DE POUSADA - HOSPEDAGEM PARA 1 PESSOA- QUARTO COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, SANITÁRIO, ESTACIONAMENTO.	DI	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
7	HOSPEDAGEM PADRÃO DE POUSADA - HOSPEDAGEM PARA 2 PESSOA- QUARTO COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, SANITÁRIO, ESTACIONAMENTO.	DI	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
9	HOSPEDAGEM PADRÃO DE POUSADA - HOSPEDAGEM PARA 3 PESSOA- QUARTO COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, SANITÁRIO, ESTACIONAMENTO.	DI	150	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
10	HOSPEDAGEM PADRÃO DE POUSADA - HOSPEDAGEM PARA CASAL - QUARTO COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, SANITÁRIO, ESTACIONAMENTO.	DI	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 59.250,00

Xique-Xique/BA, 06 de junho de 2023.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-4364
E-mail: contato@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Reinaldo Teixeira Braga Filho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93 e 10.520/02 e alterações, torna pública à HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 030/2023. Processo Administrativo nº 196/2023. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças para máquinas pesadas e ambulâncias e aquisição de equipamentos de jardinagem, para atender as necessidades das secretarias deste município de Xique-Xique/BA. Que teve como vencedora a empresa: E. V. ODEKER, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.968.687/0001-89. Valor global: R\$ 583.332,76 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) referente aos lotes I, II, III, IV, V e VI.

Xique-Xique/BA, 05 de junho de 2023.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 003/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviço de hospedagens em hotéis e pousadas para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Xique-Xique-BA.

Credenciado: POUSADA AVENIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.381.312/0001-01.

Vigência: 06/06/2023 a 31/12/2023.

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	HOSPEDAGEM PADRÃO DE POUSADA - HOSPEDAGEM PARA 1 PESSOA- QUARTO COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, SANITÁRIO, ESTACIONAMENTO.	DI	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
7	HOSPEDAGEM PADRÃO DE POUSADA - HOSPEDAGEM PARA 2 PESSOA- QUARTO COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, SANITÁRIO, ESTACIONAMENTO.	DI	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
9	HOSPEDAGEM PADRÃO DE POUSADA - HOSPEDAGEM PARA 3 PESSOA- QUARTO COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, SANITÁRIO, ESTACIONAMENTO.	DI	150	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
10	HOSPEDAGEM PADRÃO DE POUSADA - HOSPEDAGEM PARA CASAL - QUARTO COM AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, SANITÁRIO, ESTACIONAMENTO.	DI	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 59.250,00



Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Xique-Xique, Bahia, 06 junho de 2023.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL (PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique-BA torna público e de ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial nº 030/2023 e Processo Administrativo nº 196/2023. Tipo: Menor preço por lote, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças para máquinas pesadas e ambulâncias e aquisição de equipamentos de jardinagem, para atender as necessidades das secretarias deste município de Xique-Xique/BA. Que teve como vencedora a empresa: E. V. ODEKER, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.968.687/0001-89. Valor global: R\$ 583.332,76 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) referente aos lotes I, II, III, IV, V e VI. O lote VII foi considerado fracassado. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Xique-Xique/BA, 05 de junho de 2023.

Oberdan Alves da Costa
Pregoeiro